



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 593 /22, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (ESPECIE DE RUA), QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Ari do Carmo Santos, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária (24ª) no dia 26/05/2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Os Logradouros públicos situados no **Bairro Vermelhos** a 16,4 Km do distrito-sede (1,5 Km na estrada municipal RB-12), designados como Rua A e Rua B terão as seguintes denominações:

- O logradouro A com início nas coordenadas Lat. – 24.593471°, Long. – 49.087331° e final em Lat. – 24.592900°, Long. 49.086771° com total de 80 metros de extensão, com descrições técnicas e geográficas de acordo com o anexo I passará a ser denominado: **Rua Maria Aparecida de Lima**.

- O logradouro B com início nas coordenadas Lat. – 24.592661°, Long. – 49.087483°, e final em Lat. – 24.592533, Long. – 49.088694°, com total de 120 metros de extensão, com descrições técnicas e geográficas de acordo com o anexo I, passará a ser denominado: **Rua Júlio Santana**.

ARTIGO 2º - Esta lei passa a vigorar na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 27 de maio de 2022.


Ari do Carmo Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Este projeto de Lei foi registrado em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em: Ribeira, 27 de maio de 2022.